

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**



**ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI.**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01/TP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório).

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE  
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

**DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores:

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n.º \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

**OBSERVAÇÃO:**

1. Esta declaração deverá ser entregue o Presidente, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE  
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI.**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01/TP**, que a Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, sob as penalidade cabíveis, que :

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, participação na licitação.

a) Que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) **MICROEMPRESA** - Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e alterações.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Faturamento bruto anual de até 4.800.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e alterações.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejери@gmail.com

Página 34 de 55

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE  
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -  
**ADEJERI.**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

A Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa),  
com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro  
Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante  
legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente  
\_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº  
\_\_\_\_\_, declarar que se compromete a manter no prazo estipulado no edital, toda  
estrutura profissional ofertada, bem como, todas as condições e exigências previstas no mesmo.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for  
participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 0215  
Rubrica

**ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI.**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. DADOS EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço:	
CEP:	
TELEFONE:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
2. PROPOSTA DE PREÇOS	
Valor total da proposta: R\$.....(.....).	
3. PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA	
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	

**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório).

CNPJ: 34.833.539/0001-43  
Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 36 de 55

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
 Folha N° 0216  
 Rubrica: 

**ANEXO VII - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI.**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EM CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M EM CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15m3	T	1.330,24		
02	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS), PODA E VOLUMOSOS EM CAMINHÃO BASCULHANTE DE 6m3.	m <sup>3</sup>	624,00		
03	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	km	279,25		
04	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE FAIXAS DE PRAIA.	km	119,75		
05	SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO	M2	79.800,00		
06	SERVIÇO DE PODA E JARDINHAGEM	M2	333,00		
07	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	HORA	120,00		
<b>VALOR TOTAL R\$: XXXXX (XXXXXXXXXX)</b>					

**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório).



CNPJ: 34.833.539/0001-43  
 Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
 CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE  
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N°  
0217  
Rubrica

**ANEXO VIII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -  
**ADEJERI.**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

PF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 0218  
Rubrica

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI.**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Prezados Senhores,

A ..... (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n.º..... e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, máquinas, infraestrutura disponível e considerados essenciais, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação para a prestação dos serviços, como também de equipamentos de fax, linhas telefônicas, computadores, Internet, em virtude da necessidade de célere comunicação com o contratado, tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei n° 8.666/93

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

<b>PROponente</b> <b>CNPJ</b>	<b>Representante Legal da Empresa</b> <b>CPF</b>
----------------------------------	---

*Assinatura*

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório).



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 0219  
Rubrica:

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI.**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

Empresa ....., com sede na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral n° ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n° .....  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA:** (assinalar uma das alternativas)

- a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     ).  
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     ).

**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE  
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



**ANEXO XI - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -  
**ADEJERI.**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

(Empresa ....., com sede na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral n° ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n° .....  
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N°  
**0221**  
Rubrica:

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

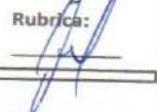
(Empresa ....., com sede na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral n° ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n° .....  
**DECLARA**, para fins de participação na licitação **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP**, promovida pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n° 8.666/93.

**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório).



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha Nº 0222  
Rubrica: 

**ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXXXXX/XXXX/ AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01/TP. PROCESSO ADM Nº 2020.08.03.01**

*Contrato de serviços celebrado entre a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI e: \_\_\_\_\_, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.***

**AAUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 34.833.539/0001-43, com sede Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco Diógenes Campelo Junior, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 143.987.883-87, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2006009217215, residente e domiciliado na Rua da Igreja, Vila Jericoacoara, nesta cidade de Jericoacoara/CE, denominado de **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01/TP** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:** O presente Processo de **TOMADA DE PREÇOS** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**1.1.** O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, atendendo ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01/TP**, Projeto Básico e anexos, expedidos pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

**1.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 0223  
Rubrica: 

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**2.1.** O ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Serviços obrigando a **CONTRATADA** à execução dos serviços, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01/TP**.

**2.2. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**2.2.1.** Será permitida a subcontratação dos equipamentos e da frota de veículos a serem utilizados na prestação dos serviços no percentual de até 50% (cinquenta por cento), desde que devidamente autorizada pela contratante.

**2.2.2.** É vedada a subcontratação dos equipamentos e da frota de veículos a serem utilizados acima de 50% (cinquenta por cento) durante toda a execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1.** O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;

**3.2.** Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no edital.

**3.3.** Pela execução dos serviços ora contratados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços executados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

**3.4.** O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$ .....(.....).

**3.5.** A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos serviços efetivamente executados à **AUTARQUIA** requisitante até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

**3.6.** A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.

**3.7.** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) **CONTRATADO(A)**, junto ao setor competente da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**.

**3.8.** No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.

**3.9.** A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI** fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

**3.10.** O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

**3.11.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**4.1.** As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**



Dotação Orçamentária	2001.15.452.0025.2.101
Unidade Orçamentária	2001
Projeto/Atividade	2101
Elemento de despesa	3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**5.1.** Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base tabela fonte do projeto data da apresentação da proposta.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:** O **CONTRATANTE** fiscalizará a prestação dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI** e conforme descrito no edital.

**6.1.** A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

**6.2.** Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

**6.3.** Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São obrigações da **CONTRATADA**, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

**a)** Cumprir fielmente o presente Contrato em estrita consonância com o projeto básico;

**b)** Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

**c)** A contratada deverá PRESTAR O SERVIÇO no prazo, local e condições estabelecidas;

**d)** A contratada fica obrigada a cumprir os horários fixados pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**;

**e)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

**f)** Comunicar à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**g)** Cumprir fielmente o Contrato, e, que os serviços avençados sejam realizados de forma que atenda os interesses da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**;

**h)** Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a "Ordem de Serviço" emitida pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**;

**i)** Atender aos chamados da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI** com a máxima presteza;

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 45 de 55

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**



- j) Comunicar à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- k) Cumprir fielmente o Contrato e, que o serviço avençado seja realizado de forma que atenda os interesses da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**;
- l) Prestar os serviços contratado, assumindo inteira responsabilidade pela execução do mesmo;
- m) Acatar e atender as reclamações da CONTRATANTE quanto às especificações e qualidade dos serviços, caso os mesmos não atendam às especificações do contrato, bem como justificar o descumprimento do prazo previamente estabelecido para o seu serviço, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE;
- n) Observar, na execução do serviço mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- o) Fornecer equipamentos, instalações, materiais e mão-de-obra necessária à prestação do serviço;
- p) Fornecer e utilizar na prestação do serviço, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade;
- q) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;
- r) Assumir quaisquer acidentes na prestação do serviço, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação do serviço, estendendo-se essa responsabilidade durante toda vigência do contrato.
- s) Providenciar o registro do serviço junto ao CREA e entregar a CONTRATANTE a respectiva ART;
- t) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário no presente instrumento, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- u) Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas da comprovação da prestação dos serviços, atestada pela CONTRATANTE;
- v) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- w) Providenciar imediatamente a substituição de qualquer equipamento que por ventura venha a apresentar problemas no decorrer da prestação dos serviços aqui contratado;
- x) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- y) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- z) Responder perante a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 46 de 55

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**



adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

**aa)** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

**bb)** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI;

**cc)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

**dd)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

**ee)** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**ff)** Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**gg)** Prestar os serviços observando todas as especificações técnica constante neste edital e seus anexos;

**hh)** Os serviços prestados deverão atender às Normas Técnicas, Especificações e métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pelo contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT;

Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a ser executado pela **CONTRATADA**, dependerá de aprovação prévia da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, passando automaticamente à propriedade do mesmo, que poderá fazer do mesmo o uso que lhe aprover.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

**8.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**8.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

**8.3.** Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

**8.4.** Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução dos serviços;

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 47 de 55

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**



- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 8.6. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 8.7. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 8.8. O atraso nos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não executados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de serviços divergentes das especificações;
- 8.9. No segundo atraso, o **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação acumuladamente da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- 8.10. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**;
- 8.11. Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do representante da ADEJERI;
- 8.12. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato;
- 8.13. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação à s finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- 8.14. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO:** Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral o **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**



- 10.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 10.1.3. Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 10.1.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 10.1.3.2.** Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 10.1.3.3.** Não manter a proposta;
- 10.1.3.4.** Falhar gravemente na execução do contrato;
- 10.1.3.5.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 10.1.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a habilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 10.1.4.1.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.1.4.2.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.4.3.** Cometer fraude fiscal;
- 10.1.4.4.** Fraudar na execução do contrato
- 10.2.** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.2.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.5.** As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 10.6.** O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto ao **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO:**

O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

**12.1.** Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pelo **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**

Comissão Permanente de  
Licitação e Pregão  
Folha N°  
0229  
Rubrica:

12.2. O **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

13.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

13.1.1. Instrumento Convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01/TP** e seus Anexos.

13.1.2. Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, pletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE:**

15.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara, ..... de ..... de .....

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - <b>ADEJERI</b>	<b>CNPJ</b>

<b>TESTEMUNHAS</b>	
<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N°  
**0230**  
Rubrica:

**ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI.**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP**, instaurado pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, que: A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município de Jijoca de Jericoacoara e na Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

1. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, aceitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos da **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP**, realizado pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI.**

**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE  
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N°  
0231  
Rubrica:

**ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -  
**ADEJERI.**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E  
LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº  
....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato  
representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade Registro Geral nº ..... e  
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº ....., declara sob penas da Lei, que  
os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco  
consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até  
terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores  
efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Autarquia  
de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**,  
responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações  
contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for  
participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**

Comissão Permanente de  
Licitação e Pregão  
Folha N°  
**0232**  
Rubrica:

**ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -  
**ADEJERI.**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaro, sob as penas da Lei n° 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP**, instaurado pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

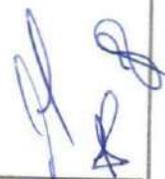
Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6° e seus incisos, da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa n°31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)



CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página **53** de **55**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE  
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 0233  
Rubrica

**ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA LICITANTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI.**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaro que a empresa....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°....., inscrição estadual/municipal....., sediada....., possui os seguintes contratos com a iniciativa privada e a administração pública:

Contratante	Vigência Contratual	Valor anual da contratação	1/12 avos da contratação
<b>TOTAIS COMPROMISSOS ASSUMIDOS</b>			

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 23.2, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE**  
**E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N°  
**0234**  
Rubrica:

**ANEXO XVIII - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA VILA DE JERICOACOARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Banco \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara-se em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no art. 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_ da importância de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso), correspondente a \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento) do valor estimado para efeito de garantir o cumprimento das obrigações da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.03.01/TP**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este banco a pagar a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade Federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

<b>Representante Legal da Instituição</b> <b>Financeira/Banco</b> (Reconhecer Firma)	<b>Representante Legal da Empresa</b> (Reconhecer Firma)
--	---

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página **55** de **55**